



Estado do Espírito Santo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à implantação de uma data denominada “Dia D da Limpeza” em todos os bairros de Vila Velha, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à implantação de uma data denominada “**Dia D da limpeza**”, que ocorrerá mensalmente e alternadamente em todos os bairros da municipalidade.

**Parágrafo único.** Caberá ao secretário da pasta, Utilizar em seu plano de ação, as estruturas dos programas: Cata móveis, Cata galhos, Cata trecos e de recolhimento de lixo eletroeletrônico e eletrodoméstico, para a realização do dia “D da Limpeza” que contará com ações integradas com outras secretarias a fim de promover conscientização preventiva na população.

**Art. 2º** Poderá ser realizado parceria público privado a fim de atingir as finalidades expostas na presente legislação.

**Art. 3°** Caberá ao poder executivo em sessenta dias após a publicação da presente lei, realizar a regulamentação.

**Art. 4°** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

**Art. 5°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 04 de maio de 2022.

**ANADELSON PEREIRA  
VEREADOR.**

## **JUSTIFICATIVA**

O aumento da atividade humana e a concentração das pessoas em centros urbanos têm gerado um acelerado aumento na produção de resíduos, tornando-o um dos maiores problemas ambientais para as administrações públicas.

Afinal, a destinação inadequada dos resíduos traz conseqüências indesejáveis à comunidade e ao meio ambiente. Neste sentido, através do referido projeto, estamos propondo ações que levem à população a refletir sobre a importância do assunto, incluindo no calendário anual do município de Vila Velha, o dia “D da Limpeza” que contará com ações integradas entre a secretaria de serviços urbanos com outras secretarias a fim de promover conscientização preventiva na população.

Entendendo a extrema importância deste, solicito e espero o apoio dos Pares desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei, que é de extrema importância para a sociedade e o nosso meio ambiente.

Vila Velha - ES, 04 de maio de 2022.

**ANADELSON PEREIRA  
VEREADOR.**